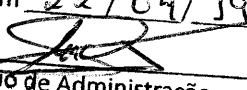




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 068/2019.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 22/04/19

  
Secretário de Administração

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO DIRETO E TELEFONICO JUNTO A “SALA DA CIDADANIA E OUVIDORIA” DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

Considerando que a servidora designada para tal atribuição, Sra. Maria Cristina Pereira Vieira, esta lotada no setor de arquivos, com diversas atribuições, dentre elas, responsável pelo patrimônio, fiscal de contratos, balancetes, etc, impossibilitando sua permanência na sala de cidadania,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora Srta. **IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 09/07/1980, portadora do CPF 912.514.001-91, RG1340253-6 SSP/MT., Expedição em 10/12/2014, Ocupante do cargo de Assessora de atendimento ao cidadão, matrícula funcional 315, como responsável pelo atendimento direto e telefônico, junto a “Sala da Cidadania” e Ouvidoria do Poder Legislativo, a partir de 22 de abril de 2019.

**Paragrafo único:** A servidora ao receber algum tipo de manifestação por telefone, texto, pessoal, deverá repassar a informação para o secretário de administração para as devidas providencias.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 22 de Abril de 2019.

  
-----  
**MARCIO ALVES FONTES**  
Presidente  
Gestão 2019/2020

CIENTE EM 22/05/2019  
Iélita Maria Teodoro Velasco

- **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR** – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF: 831.176.101-97;

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR** – Assessor de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 318, portador do CPF: 226.795.878-92;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;

- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91

**Art.2º** - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 22 de abril de 2019.

-----  
**Marcio Alves Fontes**

**Presidente**

**Gestão 2019-2020**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 068/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO DIRETO E TELEFÔNICO JUNTO A "SALA DA CIDADANIA E OUVIDORIA" DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

Considerando que a servidora designada para tal atribuição, Sra. Maria Cristina Pereira Vieira, esta lotada no setor de arquivos, com diversas atribuições, dentre elas, responsável pelo patrimônio, fiscal de contratos, balancetes, etc, impossibilitando sua permanência na sala de cidadania,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora Srta. **IELITA MARIA TEODORO VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 09/07/1980, portadora do CPF 912.514.001-91, RG1340253-6 SSP/MT., Expedição em 10/12/2014, Ocupante do cargo de Assessora de atendimento ao cidadão, matrícula funcional 315, como responsável pelo atendimento direto e telefônico, junto a "Sala da Cidadania" e Ouvidoria do Poder Legislativo, a partir de 22 de abril de 2019.

**Paragrafo único:** A servidora ao receber algum tipo de manifestação por telefone, texto, pessoal, deverá repassar a informação para o secretário de administração para as devidas providencias.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 22 de Abril de 2019.

-----  
**MARCIO ALVES FONTES**

**Presidente**

**Gestão 2019/2020**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 095, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

"Substitui Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional nomeado pelas Portarias nº 222 e 223/2015, ambas de 15 de outubro de 2015, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO** a Composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no artigo 35 da referida Lei Municipal 827/2014 e;

**CONSIDERANDO** a Composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no artigo 34 Lei Municipal 684/2010;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/2019 datado de 08 de abril de 2019, encaminhado pela Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itiquira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Substitui o Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeado pelas Portarias nº 222 e 223/2015, ambas de 15 de outubro de 2015, pela Servidora abaixo relacionada:

**SAMIA CONCEIÇÃO CAMPOS**

CPF: 018.930.301-80

Auxiliar Administrativo

**Art. 2º-** A comissão passará a ter a seguinte composição:

**1. ALEX ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Adm. Plan. e Desen. Urbano

CPF-MF: 005.717.241 – 24

**2. ZELIA GIONGO** CPF: 160.604.909-72 Professor **3. RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA** CPF: 615.701.251-04. Auxiliar Administrativo

**4. SAMIA CONCEIÇÃO CAMPOS**

CPF: 018.930.301-80

Auxiliar Administrativo

**5. MARCOS PAULO QUIRINO**

CPF-MF: 051.497.191-61

Gerente da Guarda Municipal – GGM

**Art. 2º-**Caberá à Comissão de Desenvolvimento Funcional:

**I** - receber e analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;

**II** - elaborar parecer conclusivo, ao final da avaliação de desempenho;

**III** – realizar diligências e inspeções que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** A Avaliação de Desempenho Funcional – ADF será aplicada a todos os servidores estáveis e servidores em estágio probatório do Executivo Municipal Itiquira-MT:

**I** – A avaliação de desempenho funcional para o servidor estável para fins de progressão ou promoção será realizada a cada 03 anos;

**II** – A avaliação do servidor em estágio probatório será realizada após 24 meses do ingresso no serviço público.

**Art. 4º** O membro da comissão não poderá atuar na avaliação de servidor que:

**I** - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;